Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.220/90

Autoriza regularização de despesa de 1990.

A Câmara Municipal de Itapecerta aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a regularização de despesa referente ao presente exercício, * no valor de Cr\$67.000,000,00 (sessenta e sete milhões de cruzei ros), quantia essa verificada no excesso de arrecadação, previsto* para o ano de 1990, apurado no período de janeiro e fevereiro.

Art. 2º -A importância mencionada no artigo an terior, fica, igualmente, incorporada *
ao Orçamento da Receita e Despesa do exercício de 1990, nos termos
dos Decretos Executivos nºs. 051/90 e 052/90.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua*

publicação, rovogadas as disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 31 de julho

de 1990,

Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal